



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 106/2024 – PROCESSO 7810/2023 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 208/2023**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS** portador do CPF n.º [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Educação **Sr. MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**, portador do CPF N.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro e por outro lado **Sr. MANOEL NERI BARBOSA**, domiciliado à [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade R.G n.º: [REDACTED] e CPF sob o n.º: [REDACTED], tendo em vista o que consta nos autos do processo 7810/2023, Chamamento Público n.º 208/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de julho de 2024**, que tem por objeto o “**Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar no Município de Ubatuba**”, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	KG	Abacate	375,00	R\$ 8,33	R\$ 3.123,75
11	KG	Banana Ouro	750,00	R\$ 11,63	R\$ 8.722,50
14	KG	Cambuci Cong.	105,00	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00
19	KG	Limão Cravo	66,75	R\$ 8,32	R\$ 555,36
20	KG	Mandioca Cong.	706,50	R\$ 14,00	R\$ 9.891,00
22	KG	Farinha de Mandioca	195,00	R\$ 22,85	R\$ 4.455,75
24	KG	Polpa de Juçara	27,75	R\$ 41,11	R\$ 1.140,80

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
EDUCAÇÃO	273	R\$ 12.578,65	R\$ 17.410,51
TOTAL R\$ 29.989,16			

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de julho de 2026.

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Signature]
MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

[Signature]
MANOEL NERI BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

[Signature]
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CANEIRO
RG [REDACTED]

[Signature]
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

